



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

PORTARIA

SAAE-TPO- 016/2025

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

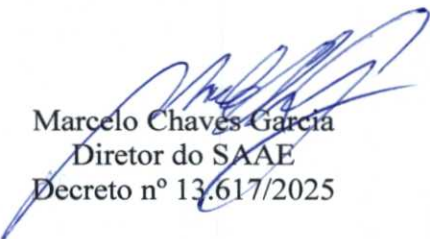
ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

- Ricardo Henrique dos Santos – Matrícula 345-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de abril de 2.025


Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE
Decreto nº 13.617/2025

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE-TPO- 016/2025**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Ricardo Henrique dos Santos – Matrícula 345-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de abril de 2.025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
Decreto nº 13.617/2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DE2E90AE

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2025. Edição 4001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>